



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA

CIRCULAR 03/2024

Seleção interna para provimento de bolsas de mestrado e doutorado

1. Preâmbulo.

- 1.1. A Comissão de Pós-Graduação (CPG-PPGHIS) torna pública seleção interna para provimento de bolsas de estudo do CNPq a estudantes de mestrado e doutorado, com previsão de implementação para o mês de maio de 2024.
- 1.2. O número de cotas disponíveis será definido pelo Decanato de Pós-Graduação (DPG).
- 1.3. A presente seleção será regida pelo Edital DPG 006/2024.

2. Requisitos.

- 2.1. Todas as candidaturas manifestam, no ato da inscrição, ciência e concordância quanto aos requisitos indicados no Edital DPG 006/2024 e nesta Circular.
- 2.2. O(a) candidato(a) deverá, necessariamente, atender aos seguintes requisitos.
 - 2.2.1. Ser brasileiro(a) ou estrangeiro(a) com visto permanente no Brasil.
 - 2.2.2. Estar regularmente matriculado(a) em curso de mestrado ou doutorado do PPGHIS.
 - 2.2.3. Estar dentro do prazo regulamentar para defesa de mestrado (24 meses) ou para defesa de doutorado (48 meses).
 - 2.2.4. Estar cadastrado na Plataforma Lattes do CNPq e com o currículo atualizado.
 - 2.2.5. Possuir o registro ORCID que fornece um identificador único voltado para a área acadêmica e de pesquisa. O registro é gratuito e pode ser realizado no site <https://orcid.org/>.
 - 2.2.6. O acúmulo de bolsas do Programa Institucional de Bolsas de Pós-Graduação (PIBPG) do CNPq para pessoas com vínculo empregatício ou funcional deve observar a Portaria CNPq 997/2022, especialmente os artigos Artigo 7º (parágrafos 1º e 2º) e o Artigo 14 (incisos I e II).
 - 2.2.7. Cumprir os requisitos previstos nas normas de concessão e manutenção de bolsas do PPGHIS.

3. Inscrição

- 3.1.1. As inscrições devem ser realizadas por meio de mensagem eletrônica à secretaria dos programas de pós-graduação do ICH (secposich@unb.br)

entre os dias **05 e 13 de abril de 2024**.

- 3.1.2. É necessário apresentar, no ato da inscrição, histórico escolar, *link* para acesso ao currículo lattes atualizado nos últimos 30 dias e carta de intenções contendo descrição da pesquisa em andamento e objetivos acadêmicos para o período de vigência do auxílio (até 24 meses, no caso do mestrado, e até 48 meses, no caso do doutorado).
- 3.1.3. Inscrições enviadas fora do prazo e/ou incompletas não serão homologadas.

3.2. Seleção

- 3.2.1. A CPG analisará a conformidade da documentação de cada candidatura e indicará, primeiro, aquelas inscritas na lista de espera vigente e ainda não contempladas, pela ordem de classificação. A seguir, candidaturas não inscritas na lista de espera, ordenadas segundo os critérios de distribuição de bolsas vigentes no Programa.
- 3.2.2. Da decisão preliminar, a ser publicada na data provável de **14 de abril de 2024**, caberá recurso de forma, a ser apresentado entre os dias **15 e 16 de abril** à CPG por meio de mensagem eletrônica à secretaria dos programas de pós-graduação do ICH (secposich@unb.br).
- 3.2.3. O resultado final será publicado na data provável de **17 de abril de 2024**.
- 3.2.4. Casos omissos serão apreciados pela CPG, em primeira instância, e pelo DPG, em segunda instância.

Brasília, 05 de abril de 2024



Prof. Dr. Luiz César de Sá
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em História